



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 215/2026

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74](#): inciso I

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de alteração na rede de distribuição de energia elétrica do Município de Xaxim/SC, conforme orçamento nº 9680, elaborado pela DCELT – Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica, em atendimento à solicitação do Município para adequação da rede elétrica e melhoria das condições de fornecimento de energia à unidade consumidora municipal.

2.2 A contratação tem por finalidade viabilizar a execução das intervenções necessárias na rede de distribuição de energia elétrica, garantindo a adequação da infraestrutura elétrica às necessidades do Município, bem como a continuidade e a segurança do fornecimento de energia, conforme as condições técnicas e os valores estabelecidos no orçamento apresentado pela distribuidora.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: R\$ **2.375,86** (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 A justificativa de preço para a presente contratação fundamenta-se no orçamento nº 9680, apresentado pela DCELT – Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica, referente à execução de obras e serviços de alteração na rede de distribuição de energia elétrica do Município de Xaxim/SC.

4.2 O valor total estimado para a execução dos serviços é de R\$ 2.375,86 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme orçamento emitido pela distribuidora, sendo R\$ 1.071,63 (um mil, setenta e um reais e sessenta e três centavos) de responsabilidade da DCELT e R\$ 1.304,23 (um mil, trezentos e quatro reais e vinte e três centavos) de responsabilidade do Município de Xaxim.

4.3 O valor de responsabilidade do Município corresponde à participação financeira do consumidor para a execução das obras e serviços necessários à alteração da rede de distribuição de energia elétrica, conforme as condições estabelecidas no orçamento apresentado pela distribuidora.

4.4 Dessa forma, o preço da contratação encontra-se formalizado por meio de orçamento específico emitido pela DCELT, contendo o valor da participação financeira atribuída ao Município, o que permite identificar o custo necessário para a execução das intervenções solicitadas.

4.5 Ressalta-se que o orçamento apresentado constitui o documento de referência para a definição do valor da contratação, devendo ser juntado aos autos do processo administrativo, juntamente com os demais documentos necessários à comprovação da compatibilidade do preço com o objeto pretendido.



PREFEITURA DE
XAXIM

4.6 Assim, considerando o valor apresentado no orçamento nº 9680 e a necessidade de execução dos serviços de alteração na rede de distribuição de energia elétrica, justifica-se o preço da contratação no valor de R\$ 1.304,23 (um mil, trezentos e quatro reais e vinte e três centavos), correspondente à participação financeira do Município de Xaxim, conforme orçamento emitido pela DCELT – Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da contratada DCELT – Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica justifica-se por ser a empresa concessionária/distribuidora responsável pela operação, manutenção e execução de intervenções na rede de distribuição de energia elétrica no Município de Xaxim/SC.

5.2 A contratação mostra-se necessária em razão da natureza específica do objeto, que envolve a alteração e extensão da rede de distribuição de energia elétrica para atendimento à iluminação pública, devendo os serviços ser executados de acordo com os padrões técnicos e operacionais estabelecidos pela própria distribuidora. Conforme documentação apresentada, a DCELT elaborou o orçamento e as condições para execução da intervenção na rede de distribuição existente.

5.3 Dessa forma, considerando a responsabilidade da DCELT sobre a infraestrutura de distribuição de energia elétrica na localidade e a necessidade de compatibilidade técnica, operacional e de segurança com a rede existente, a empresa apresenta-se como a contratada adequada para a execução dos serviços objeto da presente contratação, justificando-se, assim, sua escolha para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **DCELT DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELETRICA S/A**
CNPJ: **83.855.973/0001-30**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 07.001 – Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 (77/2026)

Fonte de Recurso: 1.751 – Contribuição para custeio dos serv. de iluminação pública - COSIP

Município de Xaxim, 29 de setembro de 2026.

EDILSON
ANTONIO

FOLLE:50959
670904

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por EDILSON
ANTONIO
FOLLE:50959670904
Dados: 2026.10.02
14:55:53 -03'00'